



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

DECRETO Nº 2.864 DE 04 DE MAIO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.481 de 04/05/2017:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2017 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais)**, com recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária e do excesso de arrecadação para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.1.177.000	Aquisição de Veículo		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	303	140.000,00
10.301.0016.1.178.000	Aquisição de Equipamentos p/ Unidades de Saúde do Município		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	500	120.000,00
TOTAL			260.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária e do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais)** conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotação

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (199)	000	140.000,00
TOTAL			140.000,00

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
2.4.2.1.01.01.02.00	Estruturação de Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde (241)	500	120.00000
TOTAL			120.000,00
TOTAL			260.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
PREFEITO DE MARMELEIRO